Lei Municipal nº 3.603, 01 de Julho de 2016.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Nailton Cotrim Heringer,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado à cobertura de despesas de Convênio celebrado entre o Município de Manhuaçu e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
20201.0618100264.017	Convênio com a Polícia Militar MG	3.3.30.41.00	144.000,00
TOTAL			**144.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
20201.0618100264.017	Convênio com a Polícia Militar de MG	3.3.90.30.00	48.000,00
20201.0618100264.017	Convênio com a Polícia Militar de MG	3.3.90.31.00	22.000,00
20201.0618100264.017	Convênio com a Polícia Militar de MG	3.3.90.39.00	74.000,00
TOTAL			**144.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 01 de Julho de 2016.

Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal